

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 0713/80

INTERESSADO: MAURI TREVISAN

ASSUNTO : Solicita reconsideração do Parecer CEE nº 973/80 - PE de Barretos

RELATOR : Cons. Eurípedes Malavolta

PARECER CEE Nº 1225/80 - CTG - APROVADO EM 13/08/80

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

1.1 - O Parecer CEE nº 973/80 negou autorização ao Sr. Mauri Trevisan para que lecionasse como Professor I a disciplina Ciências de Ambiente para a Faculdade de Engenharia de Barretos.

1.2 - A negativa foi baseada exclusivamente no excesso da carga didática, o que seria "impeditivo ao seu (do interessado) aprimoramento na carreira docente".

1.3 - Solicita, agora, a Faculdade de Engenharia de Barretos a reconsideração do Parecer contrário.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

2.1 - O interessado não leciona no 2º Grau.

2.2 - Para completar os créditos em disciplinas para o Mestrado na UNESP, falta-lhe apenas cursar uma.

2.3 - Não subsistem, pois, os motivos que fundamentaram a negativa.

II - CONCLUSÃO

Acolhe-se o pedido de reconsideração no sentido de que seja autorizado o Sr. Mauri Trevisan a lecionar, como Professor I, a disciplina Ciências do Ambiente, vinculada ao Departamento de Química e destinada aos cursos de Engenharia Civil e Engenharia Elétrica da Faculdade de Engenharia de Barretos.

São Paulo, 23 de julho de 1980

a) Cons. Eurípedes Malavolta - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota como seu Parecer o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Armando Octávio Ramos, Célio Benevides de Carvalho, Eurípedes Malavolta, Henrique Gamba, Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães, Paulo Gomes Romeo e Tharcísio Damy de Souza Santos.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 30/07/80

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 13 de agosto de 1980

a) Consa. MARIA DE LOURDES MARIOTTO HAIDAR - Presidente